



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 1.990, DE 28 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.041/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.150,80 (oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) destinado a construir em terreno de sua propriedade, no Distrito de Cambaratiba, Estação de Telefonia, com 29,11 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Os serviços de telefonia com estação no Distrito de Cambaratiba é considerado como interesse público.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder direito real de uso, com duração de 55 (cinquenta e cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, para a TELESP-Telecomunicações de São Paulo S/A, com sede em São Paulo, inscrito no CGCMF nº 43.642.727/0001-85, um terreno com construção específica para Estação de Telefonia, com 299,30 metros quadrados, no Distrito de Cambaratiba, havido pela matrícula nº 19215 livro 2 de Registro Geral - fl. 01.

ARTIGO 4º - A beneficiária manterá no imóvel equipamentos necessários para oferecer à população do Distrito de Cambaratiba serviços de telefone.

ARTIGO 5º - No contrato de concessão constará obrigatoriamente cláusula de reversão ao patrimônio público em caso de paralisação das atividades ou alteração das mesmas.

ARTIGO 6º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

DIRETORIA DA FAZENDA

23.7-4120.01 - Móveis, veículos e equipamentos R\$ 8.150,80

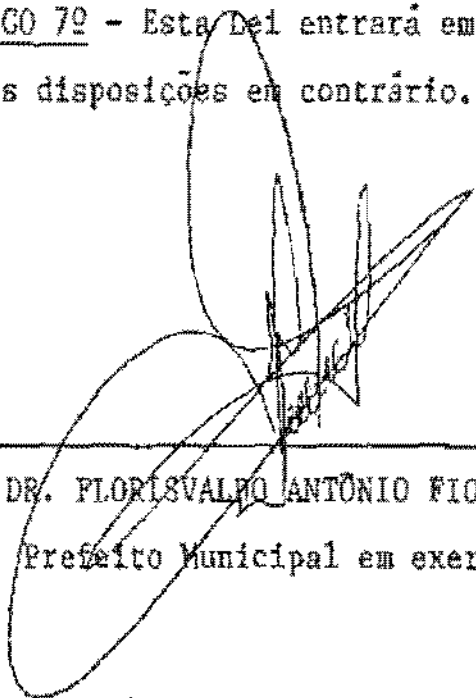


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

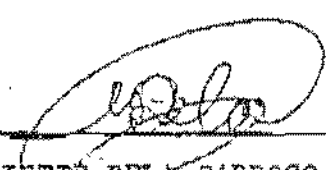
LEI Nº 1.990/95 - cont. fl. 01

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Admi
nistração da P.M., em 28 de março de 1995.



MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Ser
viços Gerais